

EDITAL

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS

AUDITOR FISCAL

2004

CALENDÁRIO DO CONCURSO

5 de fevereiro de 2004	Publicação do Edital no <i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i> e na internet (www.nucleodeselecao.ueg.br)
16 de fevereiro a 5 de março de 2004	Período de inscrições
12 de março de 2004	Último prazo para portadores de deficiência requererem reserva de vagas nessa condição
	Data limite para os candidatos apresentarem requerimento solicitando tratamento diferenciado para fazer as provas
	Confirmação das inscrições dos candidatos inscritos pela internet (www.nucleodeselecao.ueg.br)
31 de março de 2004	Publicação da concorrência e das inscrições indeferidas ou canceladas
5 de abril de 2004	Publicação dos locais de realização das provas na internet e na imprensa goiana
11 de abril de 2004	Realização da prova objetiva
12 de abril de 2004	Publicação do gabarito oficial na internet e imprensa goiana
23 de abril de 2004	No <i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i> e na internet publicação do resultado final do concurso

OS CONCURSOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS PARA OS CARGOS DE AUDITOR FISCAL E GESTOR FAZENDÁRIO SERÃO REALIZADOS NO MESMO DIA E HORÁRIO.



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL Nº 1 – SEFAZ, 5 DE FEVEREIRO DE 2004
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUDITOR-FISCAL
DA RECEITA ESTADUAL-CLASSE I, AFRE I

O Secretário da Fazenda do Estado de Goiás, considerando a autorização governamental, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Constituição Federal – Art. 37 e o disposto no Art. 47, I, da Lei 13.266, de 16 de abril de 1988, em parceria com o Presidente da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos estabelece as normas e torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o cargo de **Auditor-Fiscal da Receita Estadual-Classe I, AFRE I**, do quadro pertencente à Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O concurso será regido por este Edital e realizado pela Fundação Universidade Estadual de Goiás–FUEG, por intermédio do Núcleo de Seleção–UEG, pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás e Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos.
- 1.2.** A seleção para o cargo de que trata este Edital será de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3.** As provas serão realizadas nas cidades de *Anápolis, Formosa, Goiânia, Goiás, Iporá, Itumbiara, Luziânia, Porangatu, Quirinópolis e Rio Verde*.
 - 1.3.1.** O candidato indicará, no Formulário de Inscrição, a cidade onde deseja realizar as provas.

2. DO CARGO

2.1. Auditor-Fiscal da Receita Estadual-Classe I, AFRE I

- 2.1.1.** *Requisito:* diploma de conclusão de curso superior em nível de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, que deverá ser apresentado por ocasião da investidura no cargo.
- 2.1.2.** *Descrição sumária das atividades:*
 - a) executar tarefas de arrecadação de tributos estaduais, quando decorrentes da atividade de fiscalização em unidade fixa ou móvel;
 - b) constituir o crédito tributário decorrente do exercício das correspondentes tarefas de fiscalização referentes a:
 1. controle de mercadorias em trânsito e aos serviços de transporte com elas relacionados, desenvolvidas em unidades de fiscalização fixa ou móvel;
 2. acompanhamento de abatimentos de animais em estabelecimento frigorífico ou similar;
 3. verificação de quantitativos de mercadorias existentes em estabelecimentos de produtor agropecuário, bem como o exame de documentos e livros de sua escrita fiscal;
 4. débito declarado pelo contribuinte em documento de informação, extravio de livros e documentos fiscais e desaparecimento de contribuinte;
 5. procedimentos de vistoria de estabelecimentos em geral; vistoria em equipamento emissor de cupom fiscal-ECF e sistema eletrônico de processamento de dados-SEPD, desde que sua realização não exija a verificação de livros fiscais e contábeis;
 6. mercadorias recentemente adquiridas encontradas em situação irregular em qualquer estabelecimento, independentemente de auditoria para apuração da irregularidade fiscal;
 7. contribuintes estaduais considerados como microempresa;
 - c) executar a contagem física e respectiva avaliação de estoque de mercadorias em estabelecimento de qualquer contribuinte estadual, bem como a apreensão de documentos e equipamentos utilizados no controle paralelo de vendas;
 - d) executar o controle do regime ou sistema especial de fiscalização ou arrecadação, assim definidos na legislação tributária estadual, quando para isso designado por Ordem de Serviço específica;
 - e) constituir o crédito tributário decorrente do exercício de tarefas de fiscalização referentes a contribuintes estaduais considerados empresa de pequeno porte com verificação de seus livros fiscais, mediante ato do Secretário da Fazenda.
- 2.1.3.** *Carga horária:* 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com direito a descanso semanal mínimo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, sendo facultada a elaboração de escalas de serviços de forma a abranger sábado, domingo ou feriado, em horário diurno ou noturno, conforme o interesse da administração fazendária o exigir.
- 2.1.4.** *Remuneração:* vencimento de R\$ 2.127,58 (dois mil cento e vinte sete reais e cinquenta e oito centavos) mais gratificação de produtividade fiscal de até 100% do vencimento, podendo perfazer um

total de R\$ 4.255,16 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) e demais vantagens previstas na Lei 14.663/04.

2.1.5. *Vagas*: 88 (oitenta e oito), sendo reservadas 2 (duas) para portadores de deficiência.

2.1.6. *Taxa de inscrição*: R\$ 100,00 (cem reais).

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. A futura lotação seguirá a ordem de classificação e se dará a critério da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro;
- b) ter o nível de escolaridade e a formação exigidos para o exercício do cargo;
- c) estar quite com as obrigações militar e eleitoral;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- e) declarar que aceita as condições do Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período: **de 16 de fevereiro a 5 de março de 2004.**

5.2. Locais de venda do Manual do Candidato e de Inscrição:

QUADRO I		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF		
CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
<i>Anápolis</i>	Anápolis Centro-Oeste Mozart Soares	Rua Engenheiro Portela, n. 222 – Centro Av. Pres. Kennedy, n. 71-B – Maracanã Av. Brasil Sul, n. 770 – Vila Jussara
<i>Aparecida de Goiânia</i>	Buriti Shopping Garavelo	Av. Rio Verde, Qd – 102 Lt. 4 Av. da Igualdade, Qd. 91 – Lt. 3 e 4 – Setor Garavelo
<i>Formosa</i>	Formosa	Pç. N.ª da Conceição, n. 88 – Centro
<i>Goiânia</i>	Anhangüera 24 de Outubro República do Líbano Adílson Seabra Flamboyant Cora Coralina Apinajés Parthenon Center Pedro Ludovico Coimbra Serra Dourada Praça do Trabalhador Praça do Avião Marista Vila Nova T-9 Secretaria da Educação Secretaria da Fazenda	Av. Anhangüera, n. 5.829 – Centro Av. 24 de outubro, n. 1.452 – Campinas Av. República do Líbano, n. 1991 – St. Oeste Av. Anhangüera, n. 3.128 – St. Universitário Flamboyant Shopping Center, sl. 280 – Jd. Goiás Av. Armando de Godoy, Qd-87 Lt-13/15 – Cidade Jardim Av. T-63, Qd-582, Lt-10/11 – Nova Suíça Rua 4, n. 515 – Ed. Parthenon Center – Centro Av. 1ª Radial, esq. c. Av. Circular, Qd-58 Lt-5 – St. P. Ludovico Av. Castelo Branco, n. 1.588 – Setor Coimbra Av. Goiás, Qd-3, n. 187 – Centro Av. Independência, esq. c. Rua 74, Qd-29 Lt-82 a 84 – Centro Av. Pires Fernandes, n. 426 – Aeroporto Rua 85, n. 2.481 – Setor Marista 5ª Av., n. 1.110 – Vila Nova Av. T-9, n. 2.439 – Jardim América Av. Anhangüera, n. 5.105 – Setor Central Av. Santos Dumont, n. 2.233 – Setor Negrão de Lima
<i>Goiás</i>	Vila Boa de Goiás	Rua Moretti Foggia, n. 7 – Centro
<i>Inhumas</i>	Inhumas	Pç. Belarmino Essado, 254 – Centro
<i>Iporá</i>	Iporá	Pç. do Trabalhador, n. 142, Qd-78, Lt-182 – Centro
<i>Itumbiara</i>	Itumbiara	Pç. da República, n. 456 – Centro
<i>Jataí</i>	Jataí	Av. Goiás, 900 - Centro
<i>Luziânia</i>	Luziânia	Pç. Evangelina Meireles, 85 – Centro
<i>Mineiros</i>	Mineiros	4ª Avenida, 27 – Centro
<i>Porangatu</i>	Porangatu	Rua 8, Qd-23, Lt-4 – Centro
<i>Quirinópolis</i>	Quirinópolis	Av. Brasil, n. 135 – Centro
<i>Rio Verde</i>	Rio Verde	Rua Cel. Vaiano, esq. c. Mj. Oscar Campos – Centro
<i>Trindade</i>	Trindade	Rua Dr. Irani Ferreira, n. 65 – Centro

5.3. Procedimentos para a inscrição

5.3.1. presencial

- a) adquirir o *Manual do Candidato* pelo valor de R\$ 5,00 (cinco reais), nas agências credenciadas indicadas no Quadro I;
- b) preencher, SEM RASURAS, o formulário de inscrição;

- c) em qualquer agência credenciada conforme QUADRO I do Edital, pagar a taxa de inscrição e entregar a documentação conforme **item 6** deste Edital;
- d) receber o Cartão de Identificação, que é o comprovante da inscrição.

5.3.1.1. Nesta modalidade, é vedado o pagamento da taxa de inscrição em agências lotéricas.

5.3.2. internet

- 5.3.2.1. A internet é para o fim exclusivo de acesso ao Manual do Candidato e ao formulário de inscrição. Para efetivar sua inscrição o candidato precisa efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência da CAIXA ou lotérica do país.
 - 5.3.2.2. Os candidatos interessados em inscrever-se pela internet deverão:
 - a) conectar-se ao endereço eletrônico www.nucleodeselecao.ueg.br, a partir do **dia 16 de fevereiro**, até às 16 horas do **dia 5 de março de 2004**, para ler o Manual do Candidato, preencher os dados e imprimir o Cartão de Identificação;
 - b) em qualquer agência da CAIXA ou lotérica do país, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o **dia 5 de março de 2004**, e receber o Cartão de Identificação, que é o comprovante da inscrição, devidamente autenticado.
 - 5.3.2.3. Informações complementares sobre os procedimentos pela internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do Núcleo de Seleção–UEG (www.nucleodeselecao.ueg.br).
 - 5.3.2.4. O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição.
 - 5.3.2.5. A confirmação de inscrição do candidato pela internet será feita pelo endereço eletrônico do Núcleo de Seleção–UEG (www.nucleodeselecao.ueg.br), a partir do **dia 12 de março de 2004**.
- 5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção–UEG do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.4.1. Em caso de erro ou não preenchimento completo do formulário de inscrição, esta será indeferida, independentemente de qualquer aviso ou diligência.**
- 5.5. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do concurso e preencher, da forma devida, todos os campos do formulário.
 - 5.6. Não serão aceitas inscrições por fax.
 - 5.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
 - 5.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
 - 5.9. Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será cancelada.
 - 5.10. O simples recolhimento da taxa de inscrição não garantirá a inscrição do candidato no concurso.
 - 5.11. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas sem efeito.
 - 5.12. A concorrência e a relação das inscrições indeferidas ou canceladas serão publicadas na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, situada na Avenida Santos Dumont, n. 2.233 – Setor Negrão de Lima – Goiânia-GO., no Núcleo de Seleção–UEG e na internet, **no dia 31 de março de 2004**.
 - 5.13. Será admitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação da carteira de identidade do procurador, dos documentos do candidato exigidos no item 6 do Edital e da procuração.
 - 5.14. O candidato inscrito por procuração tem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros cometidos no preenchimento do formulário e na efetivação da inscrição. Somente o candidato poderá assinar o cartão de identificação.
 - 5.15. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso se verifique dupla inscrição, será considerada apenas a mais recente.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. O candidato deverá, no ato da **inscrição presencial**, apresentar os seguintes documentos:
 - a) formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - b) fotocópia legível do documento de identificação.
- 6.2. Serão considerados documentos de identificação no concurso, para acesso à sala de provas, os que contenham **foto e impressão digital** expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar e carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei.
 - 6.2.1. O documento com prazo de validade vencido, não será considerado e a inscrição do candidato será indeferida.
- 6.3. **Outros documentos de identificação, não serão assim considerados neste concurso, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), por não conter impressão digital.**

7. DA PROVA

- 7.1. Será aplicada uma prova objetiva, **no dia 11 de abril de 2004, das 13h10min. às 18h10min.**, em locais a serem publicados na internet e na imprensa goiana, **no dia 5 de abril de 2004.**
- 7.2. A prova objetiva será realizada sem consulta a qualquer material e conforme Conteúdo Programático, constante deste Edital.
- 7.3. A prova será composta de 80 (oitenta) questões, conforme Quadro Demonstrativo:

QUADRO DEMONSTRATIVO		
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR
Língua Portuguesa	7	7
Matemática Financeira	7	7
Informática	7	7
Direito Constitucional	7	7
Direito Administrativo	7	7
Direito Tributário	15	15
Legislação Tributária Estadual	20	20
Contabilidade Geral e Auditoria	10	10
Total	80	80

- 7.4. As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) proposições cada.
- 7.5. A pontuação máxima da prova objetiva será de 80 (oitenta) pontos.
- 7.6. Durante a realização da prova, será colhida pela Polícia Civil, a impressão digital de todos os candidatos. O candidato que não aceitar este procedimento será excluído do concurso.**
- 7.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o cartão de identificação, o documento original de identificação (na forma do item 6 do Edital) e caneta esferográfica preta.
- 7.8. É obrigatória a apresentação do documento original de identificação que contenha foto e impressão digital e cartão de identificação no dia da prova.
- 7.9. Em caso de perda ou furto do documento de identidade ou do cartão de identificação, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência policial.
- 7.10. O portão será aberto aos candidatos às 12 horas e fechado às 13 horas, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos após este horário.**
- 7.11. Não haverá segunda chamada para a prova.
- 7.12. Não haverá aplicação de prova fora do espaço físico, data e horário predeterminedo em Edital ou Comunicado.
- 7.13. É obrigatório o comparecimento do candidato, nos horários e locais estabelecidos, ficando automaticamente eliminado aquele que descumprir este item.
- 7.14. Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de régua de cálculo, calculadoras ou similares ou qualquer equipamento digital, bem como de livros, dicionários, anotações e impressos.
- 7.15. Não será permitida a entrada de candidatos portando armas.
- 7.16. Telefone celular ou qualquer outro aparelho similar deverão ser desligados e colocados sob a carteira do candidato.
- 7.17. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio;
 - usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
 - tornar-se descortês com fiscais, auxiliares, autoridades presentes ou outros candidatos.
- 7.18. Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 7.19. O candidato somente poderá se retirar do local de provas em definitivo a partir das 16h30min.
- 7.20. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas no cartão-resposta, com caneta esferográfica preta, preenchendo-se correta e completamente os alvéolos circulares do cartão, para facilitar a leitura óptica das respostas.
- 7.21. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a resposta.
- 7.22. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.
- 7.23. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 7.24. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado na internet (www.nucleodeselecao.ueg.br) e imprensa goiana, **no dia 12 de abril de 2004.**
- 7.25. Não serão corrigidas provas feitas a lápis.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Todos os candidatos terão a prova objetiva corrigida por meio eletrônico.
- 8.2. Estará eliminado do concurso o candidato que:
 - a) não atingir o mínimo de 50% do total da pontuação da prova objetiva ou tirar zero em qualquer disciplina que compõe esta prova;
 - b) não atingir o mínimo de 60% em cada uma das disciplinas: Direito Tributário, Legislação Tributária e Contabilidade Geral e Auditoria;
 - c) não comparecer.
- 8.3. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, até o limite de vagas oferecidas mais 25% (vinte e cinco por cento) para reserva técnica.
- 8.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
 - a) obtiver maior nota na disciplina Legislação Tributária;
 - b) obtiver maior nota na disciplina Direito Tributário;
 - c) obtiver maior nota na disciplina Contabilidade Geral e Auditoria;
 - d) for mais idoso.
- 8.5. **No dia 23 de abril de 2004**, será publicado o resultado final do concurso, no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, situada na Avenida Santos Dumont, n. 2.233 – Setor Negrão de Lima – Goiânia-GO. e na internet (www.nucleodeselecao.ueg.br).

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato.
- 9.2. O recurso poderá ser promovido e efetivado somente pelo candidato.
- 9.3. Sob pena de não ser reconhecido, o recurso deverá ser apresentado:
 - a) datilografado ou digitado, utilizando-se o modelo anexo ao Edital;
 - b) devidamente fundamentado.
- 9.4. O recurso deverá ser entregue no Núcleo de Seleção–UEG, na Av. São Francisco, 1.100– Bairro Jundiáí, em Anápolis–GO.
- 9.5. Todos os recursos só poderão ser apresentados até dois dias úteis após a aplicação da prova, publicação de gabarito ou resultado e deverão ser entregues no Núcleo de Seleção–UEG, das 8 horas às 17 horas.
- 9.6. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Goiás* e na internet, no prazo máximo de 8 (oito) dias.
- 9.7. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 9.8. Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.9. Se houver alteração do gabarito oficial publicado, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 10.1. Fica reservado aos candidatos inseridos como portadores de deficiência, o percentual de 2% (dois por cento) do total das vagas ofertadas (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigo 36 item II e Lei nº 13.266, de 16 de abril de 1998, Art. 12 – VIII).
- 10.2. É pessoa considerada portadora de deficiência a que se enquadra nas condições descritas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.
- 10.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação da prova, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas mínimas exigidas.
- 10.4. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação, na seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
- 10.5. O candidato nessa condição deverá entregar pessoalmente ou por via SEDEX, até o **dia 12 de março de 2004**, no Núcleo de Seleção–UEG, na Av. São Francisco, 1.100–Bairro Jundiáí–Anápolis–GO–CEP 75110-810:
 - a) requerimento solicitando a reserva de vagas, contendo número de inscrição, nome do candidato, número da carteira de identidade, a fim de assegurar seu enquadramento como portador de deficiência (2% das vagas);
 - b) laudo médico que comprove a sua deficiência e a compatibilidade entre esta e as atribuições do cargo.
- 10.6. O candidato inscrito como portador de deficiência, se convocado e não qualificado como tal pela perícia médica, será eliminado do concurso.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA FAZER A PROVA

- 11.1. O candidato nessa condição deverá entregar pessoalmente ou por via SEDEX, até o **dia 12 de março de**

2004, no Núcleo de Seleção–UEG, na Av. São Francisco, 1.100–Bairro Jundiá–Anápolis-GO–CEP 75110-810:

- requerimento contendo número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identificação, solicitando as condições especiais de que necessita para fazer a prova.

11.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Não serão objeto de avaliação, na prova do concurso, alterações das legislações constantes do conteúdo programático feitas após a data da publicação deste Edital.
- 12.2. O resultado final do concurso será homologado pelo Secretário da Fazenda do Estado de Goiás, publicado no *Diário Oficial do Estado de Goiás*.
- 12.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso, contidas nos comunicados, nas instruções ao candidato, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 12.4. O concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, podendo ser prorrogado por até 1 (um) ano mediante publicação.
- 12.5. A aprovação e classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.
 - 12.5.1. À Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
- 12.6. Após a nomeação e posse, o candidato ficará sujeito a um estágio probatório de 3 (três) anos.
- 12.7. Não haverá segunda chamada nem revisão da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- 12.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no Núcleo de Seleção–UEG, enquanto estiver participando do concurso, e na Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, se for aprovado.
- 12.9. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso ou curso, anulando-se todos os atos da inscrição ou matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 12.10. A inscrição no concurso implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 12.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção–UEG, pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás e pela Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos-AGANP.
- 12.12. Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas no concurso será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 12.13. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no *Diário Oficial do Estado de Goiás*.
- 12.14. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos às notas de candidatos eliminados.
- 12.15. Encerrado e homologado o concurso, todo o material referente a ele será mantido sob a guarda da UEG pelo período de 6 (seis) meses e posteriormente reciclado.

Jeovalter Correia Santos
Presidente da Agência Goiana de Administração
e Negócios Públicos–AGANP

Giuseppe Vecchi
Secretário da Fazenda do Estado de Goiás

Conteúdo Programático – Auditor Fiscal

Auditoria

Conceitos Básicos de Auditoria: conceito e objetivos da auditoria, normas usuais de auditoria (Resolução CFC n.820/97 e Resolução CFC n.821/97), planejamento e controle do trabalho, execução do trabalho; o processo de testes, papéis de trabalho, relatórios de auditoria; Fraude e erro; Avaliação dos controles internos; auditoria operacional; auditoria analítica; auditoria contábil e financeira: auditoria do ativo, do passivo, das receitas e das despesas.

Contabilidade Geral

Procedimentos contábeis fundamentais – Equação contábil; estados patrimoniais; método das partidas dobradas; débito e crédito; funcionamento das contas. Fatos contábeis. Variações do patrimônio líquido – Conceitos de receitas e despesas, regimes contábeis. Depreciação e amortização. Reservas e provisões. Operações com mercadorias e inventários: periódico e permanente. Demonstrações financeiras de acordo com a lei das sociedades por ações (Lei 6.404/76): Balanço Patrimonial – Demonstração do Resultado do Exercício – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados. Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Direito Administrativo

1. Direito Administrativo. Princípios informativos. Interpretação.
2. Administração Pública. Princípios constitucionais. Estrutura administrativa. Do administrador. O uso e o abuso do poder.
3. Poderes administrativos. Poder vinculado e discricionário. Poder de polícia. 4. Ato administrativo. Noções gerais. Espécies. Elementos. Validade. Revogação e anulação.
4. Serviço Público. Noções gerais. Formas de execução.
5. Organização administrativa. Noções gerais. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Agências Públicas. Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas
6. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Terras devolutas.
7. Fiscalização financeira e orçamentária. Tribunal de Contas.
8. Regime jurídico dos servidores públicos. Lei Estadual nº 10.460, de 22/02/88. Cargos públicos. Provedimento. Concurso. Nomeação. Estágio Probatório. Exercício. Remoção. Substituição. Reintegração. Aproveitamento. Reversão. Vacância. Exoneração, demissão e aposentadoria. Direitos e vantagens do servidor público. Tempo de serviço. Efetividade e estabilidade. Disponibilidade. Férias. Licenças. Concessões. Deveres, proibições e responsabilidades do servidor público. Acumulação de cargos. Processo administrativo disciplinar. Penas disciplinares. Sanções penais e civis.
9. Processo Administrativo (Lei nº 13.800, de 08.01.01). Conceito. Princípios. Fases. Recursos.
10. Processo administrativo tributário. Lei nº 13.882, de 23.07.01. Decreto 5.486, de 25.09.01.
11. Legislação estadual aplicável aos servidores públicos.

Direito Constitucional

1. Direito constitucional. Filtragem constitucional.
2. Constituição. Conceito e classificações.
3. Poder constituinte. Mutações constitucionais.
4. Efeitos da Constituição nova sobre a Constituição e legislação infraconstitucional anterior: revogação, recepção, repristinação e desconstitucionalização.
5. Normas constitucionais: princípios e regras constitucionais.
6. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais.
7. Interpretação das normas constitucionais. Princípios e métodos de interpretação constitucional.
8. Dos princípios fundamentais. Título I da Constituição de 1988.
9. Direitos e garantias fundamentais. Título II da Constituição de 1988.
10. Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil. Repartição de competências. Intervenção federal e estadual.
11. Organização dos Poderes Estatais.
 - 11.1. Do Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunais de Contas.
 - 11.2. Do Poder Executivo: estrutura, funcionamento, atribuições e responsabilidades.
 - 11.3. Do Poder Judiciário: órgãos, funções, garantias e competências.

11.4. Das Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia-Geral da União, Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal, Advocacia e Defensoria Pública.

12. Espécies normativas.
13. Processo Legislativo.
14. Jurisdição constitucional. O controle de constitucionalidade das leis e atos normativos.
 - 14.1. Espécies de controle de constitucionalidade.
 - 14.2. O sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. Leis 9.868/99 e n. 9.882/99.
15. A defesa do Estado e das Instituições Democráticas.
16. Ordem econômica e financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Atuação estatal no domínio econômico. O orçamento público.
17. Ordem social. Seguridade social. Educação, cultura e desporto. Meio Ambiente.

Direito Tributário

1. Direito Tributário. Conceito. Fontes.
2. Princípios constitucionais tributários. Imunidades.
3. Normas Gerais de Direito Tributário. Código Tributário Nacional.
4. Competência tributária. Competência residual. Discriminação constitucional de rendas.
5. Competência tributária dos Estados Membros e seus princípios específicos.
6. O ICMS: princípios constitucionais relativos ao ICMS; disposições constitucionais sobre incidência, não incidência, base de cálculo, alíquotas e diferencial de alíquotas; a Lei complementar Federal n.º 24/1975 (Benefícios Fiscais); a Lei Complementar Federal n.º 87/1996 (Normas Gerais de ICMS).
7. Receitas públicas originárias e derivadas. Tributos: natureza jurídica e classificação. Os tributos em espécie. Dos tributos estaduais.
8. Legislação tributária. Vigência, aplicação, interpretação, integração, hermenêutica e retroatividade da norma tributária.
9. Obrigação tributária: natureza, espécies e efeitos. Fato Gerador: sujeitos ativo e passivo, solidariedade, capacidade tributária, substituição tributária e domicílio tributário.
10. Responsabilidade tributária. Responsabilidade tributária por substituição e por transferência (solidariedade, sucessão, responsabilidade de terceiros e por infrações). Responsabilidade tributária dos administradores de pessoa jurídica. A denúncia espontânea.
11. Crédito tributário. Constituição e lançamento. Extinção, suspensão e exclusão do crédito tributário. Repetição do indébito. Garantias e privilégios do crédito tributário. Prescrição e decadência tributários. Isenção e anistia tributários.
12. Garantia e privilégios do crédito tributário.
13. Da administração tributária. Fiscalização. Competência. Dívida ativa. Certidões.
14. Evasão e sonegação fiscal. Crimes contra a ordem tributária.

Informática

1. Evolução e fundamentos da Informática.
2. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias.
3. Organização de Sistemas Informatizados.
4. Organização da informação.
5. Ferramentas e aplicações de informática.
6. Softwares (sistema operacional, planilhas eletrônicas, editor de texto).
7. Conceitos de hardware.
8. Redes de computadores.
9. Segurança de informação.

Legislação Tributária Estadual

1. Decreto n.º 4.852, de 29 de dezembro de 1997 e suas posteriores alterações, que regulamenta o Código Tributário do Estado de Goiás, quanto às matérias contidas no:
 - 1.1. Livro Primeiro – Regulamento do ICMS;
 - 1.2. Livro Terceiro – Da Administração Tributária;
 - 1.3. Anexo I – Mercadorias sujeitas à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) nas operações internas;
 - 1.4. Anexo VIII – Da substituição tributária do ICMS, excluídos os apêndices III a VIII;
 - 1.5. Anexo IX – Dos benefícios fiscais.
2. Lei 13.270, de 29 de maio de 1998.

Língua Portuguesa

1. Linguagem como instrumento de ação e interação presente em todas as atividades humanas; Funções da linguagem na comunicação; Diversidade lingüística (língua padrão, língua não-padrão).
2. Leitura: Capacidade de compreensão e interpretação do contexto social, econômico e cultural (leitura de mundo).
3. Texto: Os diversos textos que se apresentam no cotidiano das pessoas, escritos nas mais diferentes linguagens verbais e não-verbais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, vídeos, entre outros).
4. Estrutura textual: Organização e hierarquia das idéias: idéia principal e idéias secundárias; Relações lógicas e formais entre elementos do texto: a coerência e a coesão textual; Defesa do ponto de vista: a argumentação e a intencionalidade; Elementos da narrativa; discurso direto; discurso indireto e indireto livre; Semântica - o significado das palavras e das sentenças: linguagem denotativa e conotativa; Sinonímia, antonímia e polissemia.

Obs.: Questões de gramática estarão inseridas no conteúdo programático.

Matemática Financeira

1. Juro composto: cálculo de montante, capital, taxa e tempo; taxa equivalente; taxa proporcional; operação com títulos financeiros.
2. Equivalência de capitais: equivalência de dois ou mais capitais.
3. Seqüência de capitais: seqüência uniforme de capitais postecipada e antecipada; seqüência uniforme de capitais infinita; seqüência de capitais variáveis com termos vencidos.
4. Amortização de empréstimos: sistema Price de amortização; Sistema de Amortização Constante; Sistema Americano de Amortização.

MODELO DE RECURSOS

Recurso da Prova Objetiva	
Orientações <ol style="list-style-type: none"> 1. Use folha separada para cada questão. 2. Não assine a folha de recurso, identificando-se apenas no local indicado. 3. Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso. 4. O julgamento dos recursos será publicado no <i>Diário Oficial do Estado de Goiás</i>, coletivamente. 	
Número do documento de identificação do candidato	Nº da inscrição
Disciplina	Nº da questão recorrida
Fundamentação do Recurso com argumentação lógica e consistente	
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato	

Demais situações	
Número do documento de identificação do candidato	Nº da inscrição
Fundamentação	

**Diretor Geral**

Prof. José Jorge Cavalcante Filho

Coordenadoras

Adriana Cristina Mendonça Gomides Villa Real

Guilhermina Marta Pires

Kênia Vitor da Paixão

Luiza Cavalcante Batista Pinto

Rita Azevedo dos Santos

Núcleo de Seleção da UEG

 (062) 328-1122 / 328-1107 / Fax: (062) 328-1107

Avenida São Francisco, 1.100 – Bairro Jundiá – Anápolis–GO

www.nucleodeselecao.ueg.br